

**MUNICÍPIO DE VINHAIS****Aviso (extrato) n.º 20472/2023**

Sumário: Aprova o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vinhais para o decénio 2022-2031.

Publicação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vinhais

Luís dos Santos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, torna Público que a Assembleia Municipal de Vinhais, na sua reunião ordinária de 29 de setembro de 2023, aprovou o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vinhais para o decénio 2022-2031 (PMDFCI — Vinhais), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro na sua redação atual, e em conformidade com o determinado pelo n.º 10 do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018 de 9 de janeiro, na sua atual redação.

O PMDFCI — Vinhais é publicado pelo presente Aviso, nos termos previstos nos n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com o modelo disponibilizado pelo ICNF, I. P.

Mais se torna público que o conteúdo não reservado do PMDFCI se encontra disponível para consulta no sítio eletrónico do Município de Vinhais.

2 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís dos Santos Fernandes*.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios**Artigo 1.º****Âmbito Territorial**

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vinhais para o decénio 2022-2031, adiante designado PMDFCI — Vinhais, ou plano, de âmbito municipal, na sua área de abrangência, contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e para além das ações de prevenção, inclui a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndio.

Artigo 2.º**Enquadramento**

1 — Assegurando a consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações, o planeamento da defesa da floresta contra incêndios tem um nível nacional, regional e municipal.

2 — O planeamento municipal tem um carácter executivo e de programação operacional e deverá cumprir as orientações e prioridades regionais, supramunicipais e locais, numa lógica de contribuição para o todo nacional.

Artigo 3.º**Conteúdo Documental**

1 — O PMDFCI — Vinhais é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Diagnóstico;
- b) Plano de Ação.

2 — O Diagnóstico constitui uma base de informação que se traduz na caracterização sucinta e clarificadora das especificidades do município, que para todos os efeitos é parte integrante do PMDFCI — Vinhais e que compreende os seguintes capítulos:

- Capítulo 1. Introdução
- Capítulo 2. Caracterização Física
- Capítulo 3. Caracterização Climática
- Capítulo 4. Caracterização da População
- Capítulo 5. Caracterização da Ocupação do Solo e Zonas Especiais
- Capítulo 6. Análise do Histórico e Causalidade dos Incêndios

3 — O Plano de Ação compreende o planeamento de ações que suportam a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental e que compreende os seguintes capítulos:

- Capítulo 1. Introdução
- Capítulo 2. Enquadramento do Plano no Âmbito do Sistema de Gestão Territorial e do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI)
- Capítulo 3. Modelos de Combustíveis, Cartografia de Risco e Prioridades de Defesa Contra Incêndios Rurais
- Capítulo 4. Objetivos e Metas do PMDFCI
- Capítulo 5. Eixos Estratégicos
- Capítulo 6. Estimativa de Orçamento para Implementação do PMDFCI

Artigo 4.º

Condicionantes

Aplicam-se os condicionalismos constantes do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, na sua atual redação.

Artigo 5.º

Rede Secundária de faixa de gestão de combustível, rede viária florestal e rede de pontos de água

1 — As redes de defesa da floresta contra incêndios concretizam territorialmente, de forma coordenada, a infraestruturização dos espaços rurais decorrente da estratégia de defesa da floresta contra incêndios, de onde resulta o planeamento e consequente programação da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água:

- a) Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis definidas em plano, na sua totalidade, independentemente da atual ocupação do solo, conforme mapa Anexo II;
- b) Planeamento da rede viária florestal considerada estruturante para o concelho, tendo subjacente as suas funções bem como a sua distribuição equilibrada no território, conforme mapa Anexo III;
- c) Identificação da rede de pontos de água, conforme mapa Anexo IV;
- d) Programação das ações relativas à rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água, com os respetivos valores totais por responsável e por ano de planeamento, conforme quadro Anexo V.

Artigo 6.º

Conteúdo Material

O PMDFCI — Vinhais é público, exceto a informação classificada, pelo que está disponível no sítio da Internet do Município e do ICNF, I. P.

Artigo 7.º

Planeamento e vigência

O PMDFCI — Vinhais tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos do planeamento em defesa da floresta contra incêndios definido e aprovado para o período de 2022-2031 que nele é preconizado.

Artigo 8.º

Monitorização

O PMDFCI — Vinhais é objeto de monitorização, através da elaboração de relatório anual a apresentar à CMGIFR e a remeter até 31 janeiro do ano seguinte ao ICNF, I. P., de acordo com relatório normalizado a disponibilizar por este organismo.

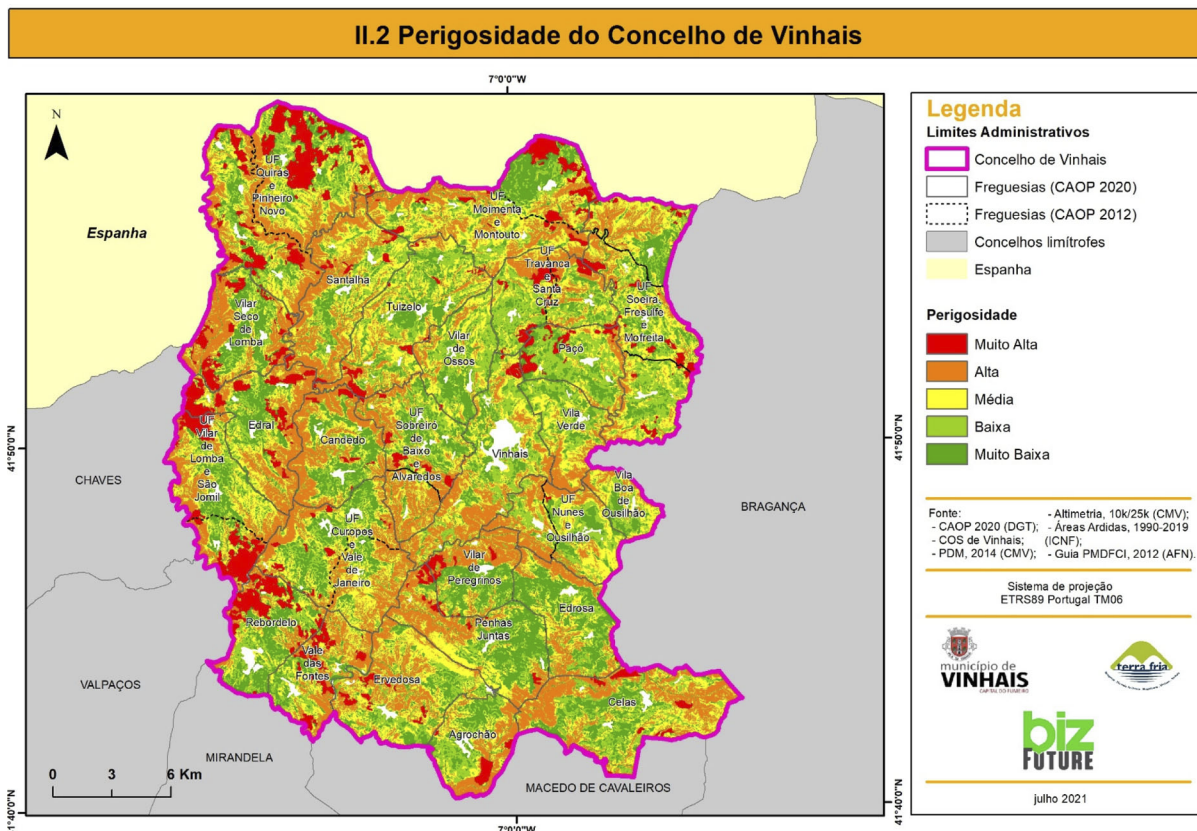
Artigo 9.º

Alterações à legislação

Quando se verificarem alterações à legislação em vigor, as remissões expressas que para elas forem feitas consideram-se automaticamente remetidas para a nova legislação que resultar daquelas alterações.

ANEXO I

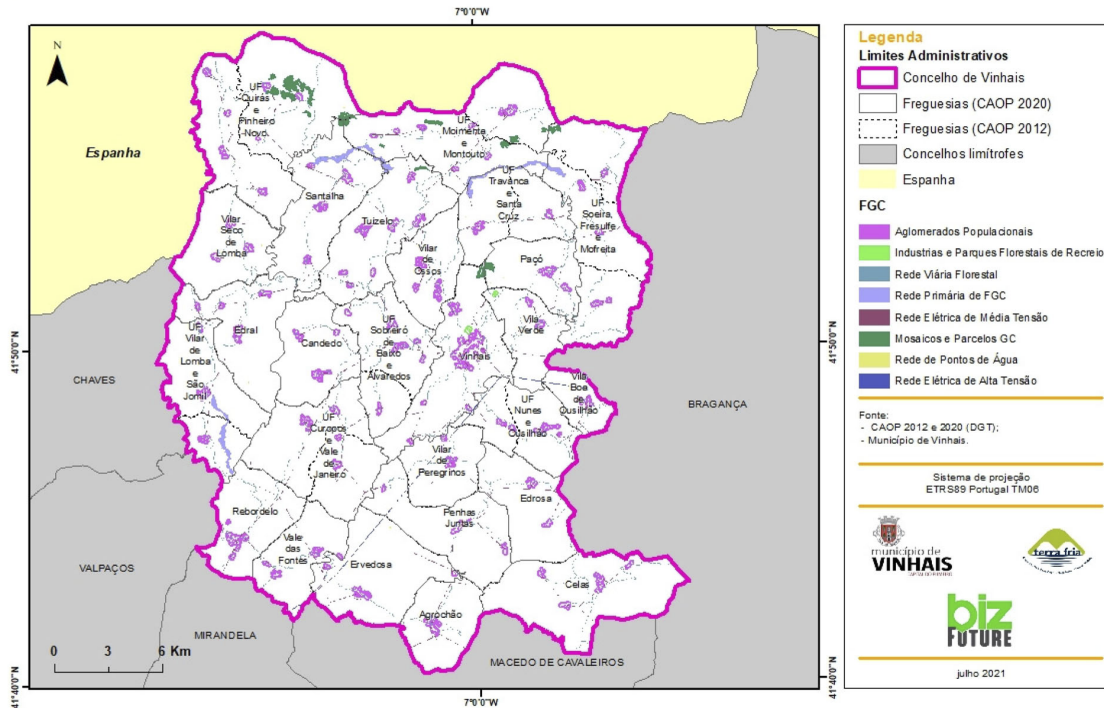
Perigosidade de Incêndio Rural



ANEXO II

Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis (RSFGC)

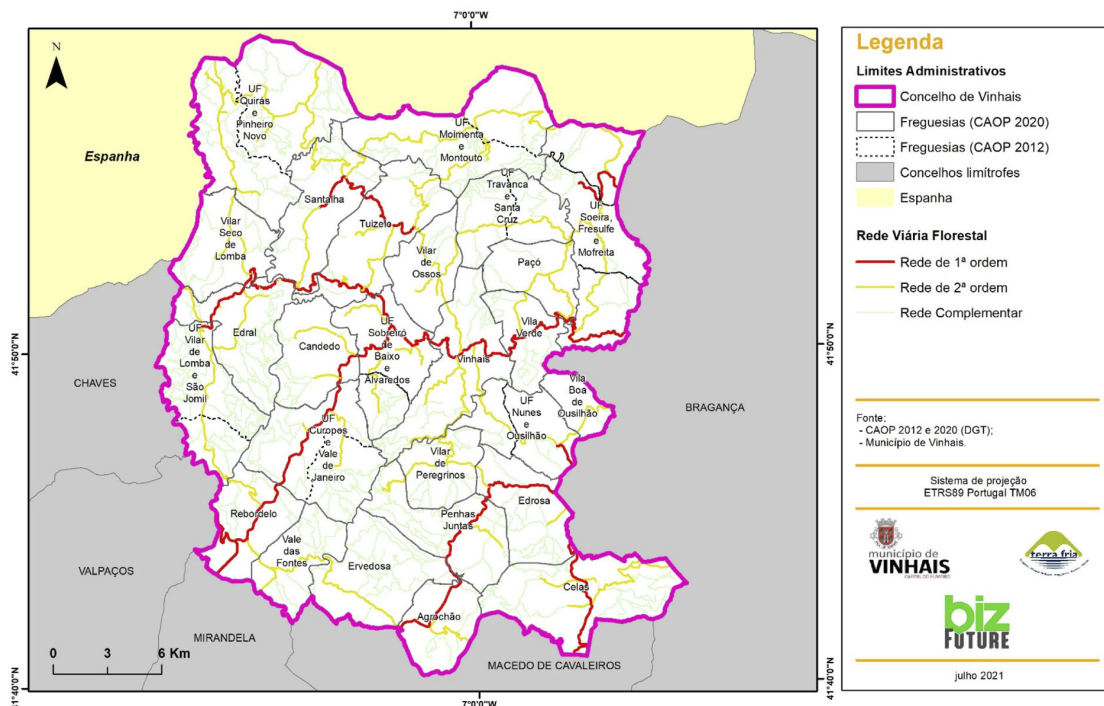
II.5 Rede de Faixas de Gestão Combustível do Concelho de Vinhais



ANEXO III

Planeamento da rede viária florestal (RVF)

II.6 Rede Viária Florestal do Concelho de Vinhais



ANEXO IV

Identificação da rede de pontos de água



ANEXO V

Programação das ações relativas à rede secundária de faixas de gestão de combustível, rede viária florestal e pontos de água

Ação	Metas	Descrição	Responsável	Unidade	Indicadores										Total
					2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis.	Execução de FGC através da remoção total ou parcial da biomassa florestal presente, com o objetivo principal de reduzir o perigo de incêndio.	002 — Aglomerados rurais . . .	PAUE	ha	350,04	350,04	350,04	350,04	350,04	350,04	350,04	350,04	350,04	350,04	3500,4
		003 — Parques e polígonos industriais e outros.	Entidade Gestora		0	6,48	0	0	6,48	0	0	6,48	0	0	19,4
		004 — Rede viária florestal . . .	IP		31,45	27,73	40,33	31,45	27,73	40,33	31,45	27,73	40,33	31,45	330
			MVNH		131,63	44,08	75,05	131,63	44,08	75,05	131,63	44,08	75,05	131,63	883,9
			Junta de Freguesia		8,54	11,69	11,6	8,54	11,69	11,6	8,54	11,69	11,6	8,54	104,0
		008 — Rede Primária	ICNF		0	368,55	0	0	368,55	0	0	368,55	0	0	1105,7
		010 — Rede elétrica de média tensão.	E-REDES		33,14	82,84	131,66	77,18	131,09	131,66	77,18	131,09	131,66	77,18	1004,68
Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis.	Execução de FGC através da remoção total ou parcial da biomassa florestal presente, com o objetivo principal de reduzir o perigo de incêndio.	011 — Mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis.	MVNH-BALDIO	ha	381,12	0	0	381,12	0	0	381,12	0	0	381,12	1524,5
		012 — Rede de pontos de água.	MVNH		4,4	0	0	4,4	0	0	4,4	0	0	4,4	17,6
		013 — Rede elétrica de alta tensão.	E-REDES		46,28	0	0	55,55	0	0	55,55	0	0	55,55	212,93
Subtotal das FGC (ha)					986,6	891,41	608,68	1039,91	939,66	608,68	1039,91	939,66	608,68	1039,91	8703,1
Rede Viária Florestal.	Beneficiação/manutenção da rede viária florestal.	1.ª ordem	-	km	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2.ª ordem	-		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Ordem complementar	Proprietários		0	0	0	3,6	49,57	0	0	0	3,6	49,57	106,3
			MVNH		47,18	18,09	26,63	18	16,91	47,18	18,09	25,63	18,3	16,61	252,6
			ICNF		0	25,95	20,91	17,92	5,79	0	25,95	20,91	17,92	5,79	141,1
Subtotal RVF (km)					47	44	48	40	72	47	44	47	40	72	500



Ação	Metas	Descrição	Responsável	Unidade	Indicadores										Total
					2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Rede de Pontos de Água.	Melhorar a cobertura de pontos de água do concelho.	Manutenção de pontos de água.	MVNH	Ponto de água	5	1	0	0	0	5	1	0	0	0	12
Subtotal RPA (n.º).....					5	1	0	0	0	5	1	0	0	0	12

Legenda: MVNH — Município de Vinhais; PAUE — proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos nas faixas ou na rede viária florestal no âmbito do PMDFCI; ICNF — Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; IP — Infraestruturas de Portugal, SA.

316912941